

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO Avenida dos Três Poderes, N° 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91 FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com Dep. Irapuan Pinheiro – CE



LEI Nº 449/2020

"Dispõe sobre a ratificação da Primeira Revisão do Contrato do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a PRIMEIRA REVISÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL – CODESSUL, celebrado entre os municípios de Acopiara, Solonópole, Milhã, Senador Pompeu, Pedra Branca, Mombaça, Piquet Carneiro e deputado Irapuan Pinheiro, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária na data de 31 de janeiro de 2019, conforme disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, pela Lei no. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, pela Lei no. 12.305, de 02 de agosto de 2010, pela Lei Complementar 140 de 8 de dezembro de 2011, e respectivos regulamentos.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a implementação dos objetivos do CODESSUL e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTAΦΦ IRAPUAN/PINHEIRO.

Deputado Irapuan Pinheiro-Ce, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO Avenida dos Três Poderes, N° 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91 FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com Dep. Irapuan Pinheiro – CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Arts. 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará e art. 59 da Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar a LEI Nº 449/2020, de 21 de Fevereiro de 2020, "Dispõe sobre a ratificação da Primeira Revisão do Contrato do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL", no Flanelógrafo do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Deputado Irapuan Pinheiro, 21 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO

Prefeito Municipal